



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

PORTARIA Nº 088/2023 DATADA DE 04 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE EMITIREM LAUDOS DE AVALIAÇÃO SOBRE OS BENS PÚBLICOS E PARTICULARES, BEM COMO, URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente considerando as necessidades específicas de emitir a certidão ou laudo de avaliação de imóveis urbanos e rurais pela administração pública municipal;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º. Nomear a partir de 04 de maio de 2023 os servidores públicos municipais, Sra. **NAIRA RENATA FERRACINI TOZETTO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.133.582-2 SSP/SP, **LUIZ HENRIQUE ALMAGRO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 45.155.735-9 – SSP/SP, **ALEX JUDSON ESTEVAM PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 48.993.088-8 SSP/SP, ambos com membros titulares e **ADILSON ANTONIO PACHIONE**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 465.737 SSP/SP ou **ISABELA MARIA BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 582.288.836-X SSP/SP como suplente.

Artigo 2º. Para desempenhar as funções atribuídas nesta Portaria, não farão jus à gratificação ou quaisquer outros benefícios, apenas registrado em ficha funcional como serviços relevantes ao interesse público.

Artigo 3º. Além de executar as funções em seu Departamento/Setor, deverão cumulativamente responder pela emissão de laudos ou certidão de avaliação de imóveis urbanos e rurais no município.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

Artigo 4º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, bem como ratificando os atos já praticados a partir desta data revogada as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal Emilio D'Epiro, aos 04 de maio de 2023.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura e afixada em local de costume no Paço Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal e enviada para publicação nesta data.


LUIZ HENRIQUE ALMAGRO
Diretor de Finanças e Tributação